



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.079/2020

Dispõe sobre cancelamento de saldo da Tomada de Contas Especial Nº 001/2003, face a Decisão do TCEMG no Processo 688172.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Ementa do julgamento da Tomada de Contas Especial Processo 688172, “TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA. RECONHECIMENTO. PAGAMENTO INDEVIDO DE PARCELA REMUNERATÓRIA. AUSÊNCIA DE DESCONTO DE PLANO DE SAÚDE EM FOLHA. VALORES DISPENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE. MÉRITO. VALORES DE PEQUENA MONTA. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS”;

Considerando contudo, o afastamento da determinação de restituição ao erário, tendo em vista o valor de alçada das Tomadas de Contas Especiais, fixado pela Decisão Normativa nº 1/2016, de 20/04/2016 do TCEMG, dada a pequena monta dos valores envolvidos e que o custo das respectivas cobranças superaria, em muito, o possível proveito aos cofres municipais, em homenagem aos princípios da insignificância, da razoabilidade, da eficiência e da economia processual;

Considerando ainda, na decisão do Pleno, a extinção do processo, o arquivamento, tudo conforme o disposto no art.176,I, do Regimento Interno do TCEMG, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder a anulação dos saldos contabilizados no balanço patrimonial do município,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos saldos contabilizados no balanço patrimonial do município, sob as rubricas: 223 – Convênio Unimed no valor de R\$ 985,61 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e na conta 102 – Tomada de Contas Especial no valor de R\$3.570,47 (três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), gerando assim uma VPD – Variação Patrimonial Diminutiva, nos moldes da NCASP – Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 03 de dezembro de 2020.

Dirceu D'Angelo de Faria
- Prefeito Municipal –

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete